



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO DE CONCURSO

### **EDITAL Nº 04/05**

## **11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, resolve:

I- Tornar público o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos nas provas da Fase Preliminar do Concurso de Procurador do Estado, para o que segue:

- 1- ACOLHER o parecer da Banca Examinadora e, nos termos do art. 18 da Resolução nº 03/2005 e do item nº 33 do Edital de Abertura, considerar correta para todos os candidatos a questão nº 84 da Prova Objetiva das Disciplinas Jurídicas, atribuindo a todos os candidatos que prestaram as provas os pontos correspondentes à questão;
- 2- NÃO CONHECER os pedidos de reconsideração constantes dos expedientes nºs 62943-1000/05.7, 62944-1000/05.0, 62945-1000/05.2, 62946-1000/05.5 e 63239-1000/05.1, por estarem as respectivas razões identificadas;
- 3- NÃO CONHECER os pedidos de reconsideração constantes dos expedientes nºs 63370-1000/05.2 e 62692-1000/05.9, por não terem os candidatos firmado os respectivos requerimentos;
- 4- NEGAR PROVIMENTO ao pedido de reconsideração interposto pelo candidato inscrito sob o nº 3395-7, conforme expediente administrativo nº 63185-1000/05.1;
- 5- NEGAR PROVIMENTO ao pedido de reconsideração interposto pelo candidato inscrito sob o nº 762-2, conforme expediente administrativo nº 62942-10.00/05.4;
- 6- INDEFERIR, nos termos das manifestações da Banca Examinadora, todos os demais pedidos de reconsideração; e
- 7- DIVULGAR a classificação das notas obtidas nas respectivas provas, considerando-se aptos a participar da Fase Intermediária do certame, conforme itens 21.1 e 21.2 do Edital de Abertura, os candidatos assim identificados na lista anexa.

II- Convocar os candidatos aptos a participar da Fase Intermediária a comparecer às provas que serão aplicadas nos dias 14 e 15 de janeiro de 2006, na Escola Superior da Magistratura, sita na rua Celeste Gobbato, 229, observado o seguinte:

- 1- A aplicação das provas de Direito Constitucional, de Direito Administrativo e de Direito Tributário será no dia 14 de janeiro e terá início às 8 horas, com duração de 4(quatro) horas;
- 2- A aplicação das provas de Direito Civil, de Direito Processual Civil e de Direito do Trabalho e de Processo do Trabalho será no dia 15 de janeiro e terá início às 8 horas, com duração de 4 (quatro) horas;
- 3- Os candidatos deverão se apresentar ao local das provas, nas duas sessões, com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO DE CONCURSO

- identidade, cartão de inscrição, lápis, borracha e caneta com tinta de cor azul ou preta;
- 4- As seis provas escritas serão constituídas, cada uma delas, de 3 (três) questões discursivas. Cada prova terá o valor de 100 pontos, assim distribuídos: 50 pontos para a questão maior e 25 pontos para cada questão menor. Será avaliado também o uso do padrão culto da Língua Portuguesa (20 pontos de cada prova);
  - 5- Conforme consta no Edital de Abertura, durante a realização das provas, será permitida a consulta à legislação e jurisprudência sumulada, exclusivamente em edições nacionais, sem comentários ou anotações;
    - 5.1- É permitida a consulta à legislação obtida na internet, impressa em apenas uma face, até o máximo de 20 (vinte) folhas;
    - 5.2- Somente será admitida a consulta a diplomas normativos quando os textos estiverem desacompanhados de anotações, comentários, exposições de motivos ou transcrições jurisprudenciais;
    - 5.3- Não é permitido o intercâmbio de material de consulta;
  - 6- Não será permitido o uso de telefone celular, "pager" ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação bem como de computador portátil, inclusive "palms" ou similares, e máquina datilográfica dotada de memória. Os aparelhos deverão ser desligados e entregues à fiscalização;
  - 7- O candidato deverá ler com atenção as instruções gerais das provas;
  - 8- Os cadernos de provas não devem ser manuseados antes da autorização dada pelo fiscal da sala;
  - 9- Ao final do tempo estabelecido para a duração das provas, serão imediatamente recolhidos os cadernos de provas, ainda que parcialmente preenchidos;
  - 10- O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando as provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do respectivo início;
  - 11- Deverão permanecer em sala, quando do encerramento das provas, 3 (três) candidatos para rubricar os lacres das embalagens de guarda e remessa do material de prova.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2005.

**Helena Maria Silva Coelho,  
Procuradora-Geral do Estado.**

**Luiz Felipe Targa,  
Corregedor-Geral e  
Presidente da Comissão de Concurso.**

Publique-se.

**Maria Aparecida Dias de Moraes,  
Diretora do Departamento de Administração.**